

INSTITUTO FEDERAL DO RN/CÂMPUS PARNAMIRIM

Estudo Técnico Preliminar 22/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23424.002611.2025-73

2. Descrição da necessidade

O IFRN tem como função social "ofertar educação profissional e tecnológica – comprometida com a formação humana integral, com o exercício da cidadania e com a produção e a socialização do conhecimento, visando, sobretudo, a transformação da realidade na perspectiva da igualdade e da justiça sociais. A busca pela competência técnica permeia todos os níveis de ensino oferecidos - desde a formação inicial e continuada de trabalhadores, à formação profissional de nível médio (integrados e subsequentes) e superior (licenciaturas, cursos de tecnologia e pós-graduação).

Assim, sendo uma instituição de ensino técnica/tecnológica, para cumprir sua função, são ofertadas ao longo do curso, vários tipos de atividades formadoras aos seus estudantes. Dentre essas atividades desenvolvidas, tem-se aquelas esportivas, como Jogos Internos /SEMADEC, festivais esportivos e outras competições (Projeto Qualidade de Vida). Estes eventos têm por finalidade promover uma maior integração entre alunos, modalidades de ensino, cursos e servidores, por meio da arte, da cultura e do esporte escolar, como também promover um clima de confraternização entre os participantes e a comunidade acadêmica, sem esquecer de estimular a busca por conhecimento, criatividade e excelência.

A prestação de serviço justifica-se a partir do momento em que é indispensável a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, que seja qualificada, imparcial, cujos árbitros possuam diplomas ou certificados de curso de arbitragem realizado por Entidade, Federação ou Liga, que comprove efetivamente aptidão de desempenho e experiência anterior. É essencial para organização, qualidade, eficiência e resolução de eventuais conflitos de acordo com as regras oficiais de cada modalidade esportiva nestes eventos, cujo objetivo é incentivar a prática do desporto educacional. Assim, o presente estudo tratará sobre a viabilidade da contratação dos serviços supracitados, a fim de atender as necessidades do IFRN, Campus Parnamirim.

Data da realização do evento: **17 a 22 de novembro de 2025.**

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Esportes do Campus Parnamirim do IFRN	Irapuan Medeiros de Lucena

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve possuir como atividade econômica principal ou secundária, um ou mais dos seguintes itens: Produção e promoção de eventos esportivos; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Outras atividades de recreação, esportivas e lazer não especificadas anteriormente.

A Contratada deverá comprovar que já efetuou serviço de Arbitragem em competições esportivas no Estado do Rio Grande do Norte.

Em relação ao serviço de arbitragem é necessário:

- Os árbitros que atuarão nos JOGOS INTERNOS deverão possuir diplomas ou certificados de curso de arbitragem realizado por Entidade, Federação ou Liga;
- Comprovação de efetiva aptidão de desempenho e experiência anterior;
- Os materiais não precisarão ser fornecidos pela contratada;

- A execução das atividades deverá atentar, na medida do possível, para a redução do consumo de energia elétrica e água, redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- Na prestação do serviço, cada profissional deverá se apresentar devidamente trajado com roupas e equipamentos adequados à realização das modalidades esportivas;
- A prestação do serviço de arbitragem deverá estar dentro das normas da ABNT, IMETRO, Confederação Desportiva e Ministério da Educação.
- Ressalta-se que não foram encontradas, no Guia de Licitações Sustentáveis da AGU - 4ª Edição ago/2021, recomendações específicas aplicáveis ao serviço pretendido.
- A contratada deverá nomear formalmente um responsável para responder junto ao IFRN no dia do evento. Ele deverá estar apto a solucionar qualquer intercorrência que venha a acontecer durante a execução do serviço.

5. Levantamento de Mercado

Serviço de arbitragem

Solução 1. Contratação de empresa que fique responsável por toda a prestação dos serviços de arbitragem.

Descrição: Este tipo de contratação confere qualidade aos serviços prestados, visto que atuarão na execução profissionais/empresas com a expertise necessária para a condução das atividades de forma técnica, isonômica e imparcial.

Solução 2. Contratação individual direta com os profissionais que irão prestar os serviços de arbitragem.

Descrição: Este tipo de contratação exige a disponibilização de um número maior de servidores para realizar o acompanhamento do serviço, uma vez que existe a ocorrência de jogos simultâneos. É necessário, ainda, que os servidores possuam conhecimento técnico para o acompanhamento e que possam ser afastados de outras atividades de organização do evento para não comprometer a qualidade.

Sendo assim, a solução 1 é a mais adequada e eficiente.

Foi analisado também que, devido ao período de realização dos jogos e, também do valor necessário, a forma mais eficiente de contratação é por meio de CONTRATAÇÃO DIRETA, através da realização de DISPENSA ELETRÔNICA por motivo de valor, conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação: ...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ", valor atualizado pelo **DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

Assim sendo, conforme realizado nas dispensas de licitação, realizou-se a pesquisa de Preços através de fornecedores diretos, que atuam no Estado do Rio Grande do Norte, contemplando o inciso IV do artigo 5º da IN 65/2021.

Porém, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021 (Atualizada) será realizada DISPENSA ELETRÔNICA, via sistema do comprasgov para que seja dada a oportunidade de que outros fornecedores deste tipo de serviço na região do RIO GRANDE DO NORTE possam ofertar seus serviços, garantindo assim a ampla concorrência e maiores oportunidades de busca de solução mais vantajosa e eficiente para a Administração.

6. Descrição da solução como um todo

Diante do levantamento das possíveis soluções, verificou-se que aquelas que atendem melhor a demanda é a contratação de empresa que fique responsável por toda a prestação dos serviços de arbitragem, tendo em vista o número insuficiente de servidores com conhecimento técnico para realizar o gerenciamento dos árbitros.

Verifica-se que o serviço almejado é classificado como comum, que são aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (Art. 1º da Lei nº 10.520/2002). Dessa forma podem ser realizados na modalidade pregão.

Cabe destacar que os serviços possuem natureza não continuada, uma vez que, existe um prazo pré-determinado para sua prestação.

A contratação deverá ser realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, estando amparada no artigo 3º, inciso III, do Decreto nº 7892/2013, que autoriza a utilização do SRP quando for conveniente a contratação de serviços para o atendimento de mais de um órgão ou entidade (os Campis do Polo Seridó).

Conforme orienta o Acórdão nº 3081/2016, a adesão à ata de registro de preços para contratação separada de itens adjudicados por preço global, para os quais a licitante vencedora não tenha apresentado o menor preço, assim como autorização de caronas a órgãos não participantes, sem que estes obedeçam aos critérios estabelecidos, deverão ser negadas.

As especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos devem seguir os termos e condições descritos e especificados neste estudo.

As atribuições e funções desempenhadas por cada membro da equipe de arbitragem serão:

Árbitros principais e auxiliares: Fazer aplicar o regulamento das competições e as regras das modalidades durante as partidas em disputa.

Mesários/Cronometrista:

Preencher as súmulas e zelar pelo controle de tempos das partidas, sempre baseados nos regulamentos das competições e nas regras específicas das modalidades.

Zelar pelo controle de tempos das partidas, sempre baseados nos regulamentos das competições e nas regras específicas das modalidades.

Comunicar a solicitação de tempo pelo treinador quando a bola estiver fora de jogo e somente conceder o tempo técnico quando a bola for a favor da equipe do treinador solicitante.

Controlar os pedidos de tempo técnico das equipes, de acordo com as regras oficiais.

Administrar o placar eletrônico, de acordo com indicação do árbitro, controlando marcações de gol, faltas, pedido de tempo técnico, resultado do jogo, dentre outras funções, de acordo com as regras oficiais.

Preencher as súmulas, recolher os documentos dos atletas antes do início das partidas e informar ao árbitro ou aos assistentes as substituições de jogo de acordo com o regulamento da competição.

Coordenador de Modalidade Esportiva:

Organizar a distribuição diária dos materiais (bolas ,coletes ,placares etc.) para os locais dos jogos ;

Vistoriar diariamente todas as instalações do evento antes do seu início para verificar a necessidade de novos materiais/equipamentos;

Auxiliar os árbitros no que for necessário;

Providenciar as informações diárias sobre o andamento e resultados das competições para a elaboração e divulgação dos Boletins Informativos Oficiais;

Tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição, a fim de solucioná-las;

Em conjunto com a equipe de saúde, registrar todos os acidentes, lesões e contusões que ocorrerem com atletas participantes do evento;

Receber os recursos/protestos desportivos e encaminhá-los à Coordenação Geral do Evento; Organizar a classificação dos concorrentes e indicar os vencedores das modalidades;

Premiar as equipes/atletas vencedoras;

Registrar, através de fotos, todos os jogos e provas;

Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora.

Os regulamentos das competições e as regras das modalidades seguirão as regras oficiais das federações esportivas pertinentes, salvo as adaptações realizadas pelo IFRN Campus Currais Novos, para melhor atender às atividades que serão oportunamente informadas, quando houver.

A contratada irá executar o serviço em data e horário combinado com os contratantes podendo as atividades desportivas ocorrerem no campus do IFRN nos endereços abaixo citados ou em algum outro parque esportivo localizado na cidade de origem do campus.

QUADRO

O pagamento da Nota Fiscal será feito num prazo de 30 dias após a execução do serviço.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços a serem contratados.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do da execução dos serviços que serão contratados, sem qualquer ônus para o IFRN.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foram obtidas por meio de levantamento de outras contratações de eventos de natureza similar que já ocorreram no Campus:

ITEM	SERVIÇO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Arbitragem - Futsal. Equipe de arbitragem para jogos de Futsal: 2 árbitros de quadra; 1 mesário; Apitos, cartões; Cronômetro; Placar; Súmulas	18449	Jogo	20
02	Arbitragem - Futebol Society. Equipe de arbitragem para jogos de Futebol Society.	18449	Jogo	20
03	Arbitragem - Handebol. Equipe de arbitragem para jogos de Handebol: 2 árbitros; 1 mesário; Súmulas.	18449	Jogo	10
04	Arbitragem - Voleibolde Areia. Equipe de arbitragem para jogos de Voleibol de Areia.	18449	Jogo	10

05	Arbitragem - Voleibol. Equipe de arbitragem para jogos de Voleibol: 2 árbitros de quadra; 2 árbitros de linha; 1 mesário; Apitos, cartões; Cronômetro; Placar; Súmulas	18449	Jogo	20
06	Arbitragem - Basquetebol. Equipe de arbitragem para jogos de Basquetebol: 3 árbitros de quadra; 1 cronometrista; 1 mesário; Apitos, cartões; Cronômetro; Placar; Súmulas	18449	Jogo	20
07	Arbitragem - Queimada. Equipe de arbitragem para jogos de Queimada: 2 árbitros de quadra; 1 mesário; Apitos, cartões; Cronômetro; Placar; Súmulas	18449	Jogo	10
	Arbitragem - Atletismo.			

08	Equipe de arbitragem para jogos de Atletismo: 08 árbitros e 08 auxiliares de arbitragem por turno; Apitos; Cronômetro; Placar; Súmulas	18449	Etapa/Turno	01
09	Arbitragem - Natação. Equipe de arbitragem para jogos de Natação: 8 árbitros e 8 auxiliares de arbitragem por turno; Apitos; Cronômetro; Placar; Súmulas	18449	Etapa/Turno	02
10	Arbitragem – Tênis de mesa. Equipe de arbitragem para jogos de Tênis de mesa: 8 árbitros e 8 auxiliares de arbitragem (mesário); Apitos; Cronômetro; Placar; Súmulas	18449	Etapa/turno	02
11	Arbitragem - Xadrez. Equipe de arbitragem para jogos de Xadrez: 02 árbitros e 02 auxiliares para cada turno; Cronômetro; Placar; Súmulas	18449	Etapa/turno	02
	Arbitragem - Futebol.			

12	Equipe de arbitragem para jogos de futebol de campo livre, sendo dois tempos de 45 minutos cada, obrigatório um árbitro, dois assistentes e um mesário por jogo: Apitos, cartões; Cronômetro; Placar; Súmulas	18449	Jogo	20
----	---	-------	------	----

Com a experiência da realização de outros eventos desportivos no campus se identificou a necessidade da contratação de profissionais que atuem como coordenadores de determinadas modalidades esportivas, uma vez que, o Campus só dispõe de dois professores de Educação Física e nas suas atribuições não constam a organização de eventos dessa natureza e pode trazer problemas para a instituição pois irar gerar desvio de função desses profissionais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 55.000,00

A pesquisa de preços foi realizada observando as orientações contidas na lei 14.133/2021 e mediante a utilização dos parâmetros da IN 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, inciso IV, tendo sido consolidado na planilha anexa ao processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando as características dos serviços de arbitragem a serem realizados os itens deverão ser agrupados de modo a possibilitar a contratação de apenas um fornecedor. A decisão considerou possíveis perdas de economia de escala, visto que a soma das propostas dos itens parcelados pode ser desvantajosa para a Administração Pública, pois quanto mais modalidades esportivas forem abarcadas pela empresa organizadora, maior a capacidade dela de reduzir os custos e ofertar um preço mais vantajoso, proporcionando ganho de economia de escala.

Além disso, em caso de sinistro, haveria dificuldade na atribuição de responsabilidade entre as empresas se existisse um número elevado de contratadas. Soma-se, ainda, aos argumentos apresentados, o fato de que todas as modalidades esportivas ocorrerão simultaneamente, fato que dificultaria, no caso de existir um grande número de fornecedores, o gerenciamento direto dos serviços, já que durante o evento cada possível intercorrência deveria ser tratada em particular com o representante de cada uma das contratadas, podendo retardar e/ou prejudicar o bom andamento dos jogos. Ressalta-se que os itens a serem contemplados no grupo são de mesma natureza e o agrupamento não ocasionará restrição ao universo de participantes, de modo que fica preservado o princípio da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens definidos no termo de referência fazem parte do Plano Anual de Contratações 2025, publicado no PNCP, conforme documentação anexa.

12. Garantia da Contratação

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

O pagamento pela prestação do serviço acontecerá somente após a execução do mesmo e com o respectivo ateste da Nota Fiscal pelo gestor do contrato, portanto, não há risco para administração quanto ao desperdício do erário público.

No Mapa de Risco não foram identificadas ações preventivas ou de contingência que pudessem ser sanadas com a utilização da garantia contratual.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se com a contratação possibilitar a realização das competições esportivas, que tenham como principais finalidades: estimular a prática esportiva, recreativa e desenvolver o intercâmbio social/esportivo entre os estudantes; incrementar as boas relações entre as diversas turmas dos campus e promover espaços de cuidado com a saúde e atividades de expressões culturais, proporcionando a formação integral do estudante.

Espera-se, também, que a aquisição dos serviços gere o aumento da confiabilidade e imparcialidade na condução das regras das modalidades esportivas que compõem o evento, tendo como consequência principal o aumento da confiança dos atletas para participação nas competições

14. Providências a serem Adotadas

A efetiva prestação dos serviços ocorrerá com as seguintes adequações do ambiente:

- O Campus Parnamirim deverá autorizar o acesso ao local dos eventos aos árbitros designados, que estarão identificados com o crachá da empresa vencedora do certame licitatório.

15. Possíveis Impactos Ambientais

No caso da realização dos jogos não é observado impacto ambiental na sua execução.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Há orçamento disponível e a contratação é de baixa complexidade

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Requisitante e membro técnico

IRAPUAN MEDEIROS DE LUCENA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 22/10/2025 às 13:49:47.

ANA CLAUDIA NOBREGA DE MEDEIROS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 22/10/2025 às 13:38:24.